



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 949023/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA. Nome da autoridade competente: Vanderley Ziger. Número do CPF: ***.101.019-**. Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.
2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
1. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Carlos – UFSCar Nome da autoridade competente: Ana Beatriz de Oliveira Número do CPF: ***.458.668.** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSol/UFSCar) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2024, seção 2.
2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154049/Código de gestão: 15266 - Universidade Federal de São Carlos – UFSCar Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 154049 - Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
3. OBJETO
Apoiar conjunto de ações que promova a construção participativa de ações e diretrizes inovadoras de políticas públicas de extensão rural e desenvolvimento sustentável, com foco na articulação de experiências e saberes agroecológicos e formação técnica de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas do Estado de São Paulo.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
O presente projeto tem por objetivo promover a construção participativa de ações e diretrizes inovadoras de políticas públicas de extensão rural e desenvolvimento sustentável, com foco na articulação de experiências e saberes agroecológicos e formação técnica de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas do Estado de São Paulo. Para tanto, orientamos nossa metodologia de atuação pelos princípios políticos e pedagógicos da Educação Popular e da Pesquisa Participante, a fim de promover a formação técnica em agroecologia para implantação de sistemas voltados à produção de alimentos saudáveis, fortalecendo a cadeia produtiva com ênfase no uso sustentável da terra e da água e cultivo agroecológico, visando a produção e comercialização de produtos alimentícios saudáveis como forma de geração de trabalho e renda no campo. Esperamos como resultado incidir na formulação de políticas públicas de desenvolvimento rural que fomenta uma nova lógica agrária e produtiva, pautada por uma agricultura ecologicamente sustentável e que promova o exercício soberano das políticas nacionais de abastecimento e, simultaneamente, o combate à pobreza e à insegurança alimentar no rural brasileiro. OBJETIVO GERAL Promover a construção participativa de ações e diretrizes inovadoras de políticas públicas de extensão rural e desenvolvimento sustentável, com foco na articulação de experiências e saberes agroecológicos e formação técnica de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas do Estado de São Paulo. OBJETIVOS ESPECÍFICOS a. Fornecer informações sistematizadas acerca das condições de execução das políticas públicas de apoio à agricultura familiar no âmbito do Estado de São Paulo, no que tange à transversalidade e suporte de tais políticas para a promoção da qualidade de vida das famílias e de experiências agroecológicas nos territórios. b. Identificar práticas e iniciativas agroecológicas já desenvolvidas ou com potencial de desenvolvimento pelas famílias assentadas e comunidades quilombolas no território paulista. c. Promover a articulação entre técnicos, pesquisadores, agricultores familiares, comunidades quilombolas, por meio de encontros comunicativos e dialógicos, visando a realização de trocas de saberes e experiências para construção

coletiva de estratégias e ações de extensão rural. d. Desenvolver programas de pesquisa e inovação em extensão rural, voltados à formação técnica agricultura familiar assentada e comunidades quilombolas, visando aprimorar e ampliar a sustentabilidade ambiental e econômica de suas práticas agroecológicas. e. Propor diretrizes inovadoras de políticas públicas de extensão rural e agroecologia por meio de metodologias participativas e dialógicas, a partir do aprimoramento dos mecanismos de controle e participação social no âmbito das etapas de planejamento, execução e avaliação.

METODOLOGIA Do ponto de vista metodológico, cabe ressaltar que compreendemos a agroecologia como campo histórico de práticas sociais e de conhecimentos culturalmente construídos, que problematizam as formas de metabolismo sociedade-natureza no âmbito das lutas e da resistência dos povos contra a ordem social do capital (DIAS et al., 2021) . Partimos do entendimento de que a promoção, produção e difusão de práticas no campo da agroecologia constituem-se como forças motrizes da capacidade humana de reflexão sobre a experiência vivida e de problematização da realidade social, tendo em vista sua transformação. Em outras palavras, a agroecologia enquanto “práxis [que] sugere a possibilidade de incorporação consciente da dimensão ecológica da vida ao ser social desenvolvido” (SILVA, GUHUR, 2021, p. 64) . Neste sentido, 4 princípios metodológicos estruturam a concepção inerente ao caráter popular que se pretende durante o projeto de extensão, baseadas no Seminário Nacional sobre Educação em Agroecologia no ano de 2013, a saber: 1) Princípio da vida, por meio da valorização de processos educativos que considerem o conjunto dos seres vivos e fortaleçam os ciclos vitais; 2) Princípio da valorização da diversidade humana, pelo reconhecimento dos saberes tradicionais e cosmologias étnico-raciais; 3) Princípio da complexidade, que reconhece a primazia do pluralismo metodológico, epistemológico e da transdisciplinaridade; 4) Princípio da transformação social, realizada por meio da promoção de experiências educativas emancipatórias, de modo a ampliar as práticas de autogestão e auto-organização dos sujeitos sociais (SOUZA et al., 2021) . Portanto, orientamos nossa metodologia de atuação pelos princípios políticos e pedagógicos da Educação Popular e da Pesquisa Participante, a fim de promover a formação técnica em agroecologia para implantação de sistemas voltados à produção de alimentos saudáveis, fortalecendo a cadeia produtiva com ênfase no uso sustentável da terra e da água e cultivo agroecológico, visando a produção e comercialização de produtos alimentícios saudáveis como forma de geração de trabalho e renda no campo.

METAS e ATIVIDADES:

META 1: Realizar oficinas técnicas de orientação às organizações de assentados e quilombolas para acesso às políticas públicas de apoio à agricultura familiar, como PAA, PNAE, compra direta, dentre outras, considerando sua incidência nas condições de vida e produção em assentamentos rurais federais e territórios de remanescentes quilombolas do estado de São Paulo.

Etapas 1.1: Planejamento estratégico e metodológico do projeto para definição de parâmetros técnicos e conceituais da pesquisa;

Etapas 1.2: Oficinas de formação técnica em compras institucionais, para orientação quanto à metodologia e procedimentos de sensibilização e coleta de dados a serem utilizados nos territórios;

Etapas 1.3: Visita técnica, com realização de levantamento de demandas (individuais e/ou em grupo) com agricultores assentados e população quilombola.

Etapas 1.4: Ordenação, classificação e categorização das informações obtidas em campo.

b) Ação prioritária 2: Experiências inovadoras em agroecologia

META 2: Realizar formações técnicas em práticas e iniciativas agroecológicas potencializando aquelas já em desenvolvimento nos assentamentos federais e comunidades quilombolas paulistas.

Etapas 2.1: Visitas técnicas, com realização de ações de formação em agroecologia com associações e cooperativas existentes e atuantes em assentamentos federais e comunidades quilombolas paulistas.

c) Ação prioritária: Intercâmbios de saberes e experiências populares

META 3: Realizar encontros de capacitação regionais entre técnicos, pesquisadores, agricultores familiares e comunidades quilombolas, para promoção de intercâmbios de saberes e experiências de extensão rural e agroecologia.

Etapas 3.1: Encontro regional de capacitação e intercâmbio de saberes e experiências de extensão rural e agroecologia.

d) Ação prioritária: Articulação entre Instituições de Ensino Superior

META 4: Promover formação de técnicos e pesquisadores nas áreas da agroecologia, transição agroecológica e sistemas de produção orgânicos, voltados à agricultura familiar assentada e comunidades quilombolas.

Etapas 4.1: Seminário temático em articulação com parceiros institucionais para intercâmbio com Centros de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior

e) Ação prioritária: Arranjo Institucional para o Desenvolvimento Sustentável

META 5: Constituir arranjos institucionais para promover formação voltada à participação ativa de agricultores familiares e comunidades quilombolas no acesso e na construção de políticas públicas de extensão rural.

Etapas 5.1: Encontro de formação regional para o acesso e construção de políticas públicas de extensão rural.

Etapas 5.2: Elaboração de documento técnico contendo diretrizes de políticas públicas de extensão rural e agroecologia.

META 6: Gestão Administrativa e Financeira

Etapas 6.1: Recursos operacionais à FAI-UFSCAR

Etapas 6.2: Recursos Operacionais à NUMI-ECOSOL

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

CONSIDERANDO que à Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF/MDA) compete, entre outras atribuições: a) Propor diretrizes e avaliar as políticas para o desenvolvimento da agricultura familiar; b) Planejar, coordenar, supervisionar, promover, monitorar e avaliar as atividades relativas à política de desenvolvimento da agricultura familiar; c) Propor, apoiar e participar de programas de pesquisa e inovação agropecuária, assistência técnica e extensão rural; d) Promover a articulação das ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito da agricultura familiar e buscar sua execução descentralizada e integrada com Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil organizada; e) Promover a participação das agricultoras e agricultores familiares ou de seus representantes em colegiados voltados ao desenvolvimento rural sustentável; f) Integrar, coordenar e promover a agroecologia e a produção orgânica para fortalecer a transição agroecológica e a transversalidade nas diversas políticas, programas e ações no âmbito do Ministério e nas relações interministeriais;

CONSIDERANDO que a política de implantação de assentamentos rurais em território nacional possibilitou uma alternativa de trabalho e oportunidade de obtenção de terra para uma população historicamente marginalizada e com inserção precária no mundo laboral do trabalho;

CONSIDERANDO que o conjunto de pesquisas realizadas permitiu identificar, historicamente, a persistência de graves problemas sociais ainda sem equacionamento nos assentamentos constituídos, ensejando limitações históricas objetivas em relação às possibilidades de progresso e sustentação da produção agrícola, como também da qualidade de vida cotidiana das famílias assentadas;

CONSIDERANDO que o reconhecimento legal de direitos específicos, no que diz respeito ao título de reconhecimento de domínio para as comunidades quilombolas, ensejou uma nova demanda, em relação à formulação de políticas públicas para a garantia dos direitos das comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO o histórico de atuação do NuMI-EcoSol e NuPER, no que tange às ações de pesquisa, extensão rural, economia solidária e articulação de redes e formação, realizadas com o intuito de aprofundar o conhecimento e a reflexão crítica sobre questões agrárias, agroecológicas e políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável em suas múltiplas dimensões.

CONSIDERANDO que a extensão rural configura-se enquanto processo educativo de comunicação e compartilhamento de conhecimentos científicos e populares, que promova encontros efetivamente dialógicos, de troca de saberes, a serem estabelecidos entre técnicos, pesquisadores, agricultores familiares e comunidades quilombolas.

JUSTIFICA-SE a celebração do Termo de Execução Descentralizada proposto, tendo em vista sua incidência potencial na formulação de políticas públicas de desenvolvimento rural que fomente uma nova lógica agrária e produtiva, pautada por uma agricultura ecologicamente sustentável e que promova o exercício soberano das políticas nacionais de abastecimento e, simultaneamente, o combate à pobreza e à insegurança alimentar no rural brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: O recuso de investimento, descentralizado no ND 449052 (R\$ 60.000,02), será executado de forma direta pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da - UFSCar, o restante de forma descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Custos indiretos no valor de R\$ 2.548.975,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), representando 14,56% do valor total do projeto, sendo R\$ 1.744.000,00 referente ao ressarcimento das despesas operacionais da Fundação de Apoio FAI UFSCAR e R\$ 804.975,30 referentes a custos indiretos da UFSCar - Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSol).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realizar oficinas técnicas de orientação às organizações de assentados e quilombolas para acesso às políticas públicas de apoio à agricultura familiar, como PAA, PNAE, compra direta, dentre outras, considerando sua incidência nas condições de vida e produ				R\$ 6.015.312,74	11/2023	07/2027
Etapas 1.1	Planejamento estratégico e metodológico do projeto para definição de parâmetros técnicos e conceituais da pesquisa	Unidade	1	R\$ 140.847,01	R\$ 140.847,01	11/2023	07/2027
Etapas 1.2	Oficinas de formação com equipe de técnicos e pesquisadores do projeto, para orientação quanto à metodologia e procedimentos de sensibilização e coleta de dados a serem utilizados nos territórios	Unidade	9	R\$ 555,56	R\$ 5.000,04	11/2023	07/2027
Etapas 1.3	Visita técnica, com realização de levantamento de	Unidade	500	R\$ 11.622,62	R\$ 5.811.309,24	11/2023	07/2027

	demandas (individuais e/ou em grupo) com agricultores assentados e população quilombola						
Etapa 1.4	Ordenação, classificação e categorização das informações obtidas em campo	Unidade	11	R\$ 5.286,95	R\$ 58.156,45	11/2023	07/2027
PRODUTO	Relatório Técnico-Científico 01: Formação técnica em acesso a mercados institucionais da agricultura familiar (PAA, PNAE, compra direta dentre outras).						
META 2	Realizar formações técnicas em práticas e iniciativas agroecológicas potencializando aquelas já em desenvolvimento nos assentamentos federais e comunidades quilombolas paulistas.				R\$ 8.283.068,16	11/2023	07/2027
Etapa 2.1	Visitas técnicas, com realização de ações de formação em agroecologia com associações e cooperativas existentes e atuantes em assentamentos federais e comunidades quilombolas paulistas	Unidade	600	R\$ 13.805,11	R\$ 8.283.068,16	11/2023	07/2027
PRODUTO	Relatório Técnico-Científico 02: Formação técnica em práticas e iniciativas agroecológicas potencializando aquelas desenvolvidas nos territórios.						
META 3	Realizar encontros de capacitação regionais entre técnicos, pesquisadores, agricultores familiares e comunidades quilombolas, para promoção de intercâmbios de saberes e experiências de extensão rural e agroecologia				R\$ 199.999,26	01/2024	07/2027
Etapa 3.1	Encontro de capacitação regional e de intercâmbio de saberes e experiências de extensão rural e agroecologia	Unidade	09	R\$ 22.222,14	R\$ 199.999,26	01/2024	07/2027
PRODUTO	Relatório de registro e sistematização dos encontros de intercâmbio.						
META 4	Promover formação de técnicos e pesquisadores nas áreas da agroecologia, transição agroecológica e sistemas de produção orgânicos, voltados à agricultura familiar assentada e comunidades quilombolas.				R\$ 66.979,20	11/2024	07/2027
Etapa 4.1	Seminário temático em articulação com parceiros institucionais para intercâmbio com Centros de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior		01	R\$ 66.979,20	R\$ 66.979,20	11/2024	07/2027
PRODUTO	Relatório de registro e sistematização do seminário de capacitação.						
META 5	Constituir arranjos institucionais para promover formação voltados à participação ativa de agricultores familiares e comunidades				R\$ 385.665,34	11/2023	07/2027

	quilombolas no acesso e na construção de políticas públicas de extensão rural.						
Etapa 5.1	Encontro de formação regional para acesso e construção de políticas públicas de extensão rural.	Unidade	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	11/2023	07/2027
Etapa 5.2	Encontro de formação regional para acesso e construção de políticas públicas de extensão rural.	Unidade	01	R\$ 352.665,34	R\$ 352.665,34	06/2024	07/2027
PRODUTO	Documento técnico contendo diretrizes de políticas públicas de extensão rural e agroecologia.						
META 6	Gestão Administrativa e Financeira				R\$ 2.548.975,30	11/2023	07/2027
6.1	Recursos operacionais à FAI-UFSCAR	Unidade	01	R\$ 1.744.000,00	R\$ 1.744.000,00	11/2023	07/2027
6.2	Recursos operacionais à NUMI-ECOSOL	Unidade	01	R\$ 804.975,30	R\$ 804.975,30	11/2023	07/2027
PRODUTO	Relatório Administrativo-financeiro do projeto.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Novembro/2023				R\$ 1.500.000,00			
Abril/2024				R\$ 4.500.000,00			
Abril/2025				R\$ 1.500.000,00			
Setembro/2025				R\$ 2.000.000,00			
Novembro/2025				R\$ 1.000.000,00			
Março/2026				R\$ 7.000.000,00			
TOTAL				R\$ 17.500.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339039				Não		R\$ 14.701.024,70	
449052				Não		R\$ 60.000,00	
339039				Sim (14,56%)		R\$ 2.548.975,30	
339036				Não		R\$ 190.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							
São Carlos/SP, fevereiro de 2026. Ana Beatriz de Oliveira Reitora da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar							
13. APROVAÇÃO							
Brasília/DF, fevereiro de 2026. Vanderley Ziger Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia SAF/MDA							



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50584311** e o código CRC **2F31741A**.